

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 63

Senhores Deputados.— A vossa comissão de finanças, verificando o projecto de lei n.º 24-B (renovação de iniciativa), do

Sr. Henrique Cabral, deliberou por maioria confirmar o parecer da sua antecessora.

*Sala das sessões da comissão de finanças, 10 de Fevereiro de 1926.

Amílcar Ramada Curto.

Carlos Soares Branco.

António de Paiva Gomes (com declarações).

João Tamagnini Barbosa (com declarações).

Daniel José Rodrigues.

Manuel da Costa Dias.

José da Cruz Filipe.

Lourenço Correia Gomes, relator.

N.º 24-B

Senhores Deputados.— Renovamos a iniciativa do projecto de lei n.º 855-D, com parecer n.º 932, de 1925.

Em 29 de Janeiro de 1926.

Delfim Costa.

Henrique M. Pais Cabral.

PARECER N.º 932 (de 1925)

Senhores Deputados.— O projecto de lei n.º 855-D, apresentado pelos ilustres Srs. Delfim Costa e Baptista da Silva, concede a nomeação de João do Amparo Baptista para o cargo de aspirante do quadro da Direcção Geral das Contribuições e Impostos.

Para fundamentar esta nomeação ex-

traordinária poderia a vossa comissão de finanças bordar uma série de considerações, mas por certo que no seu dizer ela não saberia pôr a concisão, aliada à clareza, à sentimentalidade e à fôrça de convicção, que o relatório, apenso ao projecto, contém e os documentos adjuntos tam evidentemente reforçam.

Actos de justiça e de equidade tem-nos praticado a República a todo o instante e decerto mais uma vez os praticará em favor de quem tanto se sacrificou, bem como

sua família, na defesa dessa mesma República.

A vossa comissão de finanças dá o seu voto ao projecto.

Lisboa, 4 de Abril de 1925.

A. Portugal Durão.

Jaime de Sousa.

Pinto Barriga (com declarações).

Amadeu de Vasconcelos.

M. Ferreira de Mira (com declarações).

António de Abranches Ferrão (com restrições).

Carlos Pereira (com declarações).

Viriato da Fonseca, relator.

Projecto de lei n.º 855-D

Senhores Deputados. — A *Ordem do Exército* n.º 22, 2.ª série, de 5 de Outubro de 1919, louva como tendo prestado relevantes serviços à República os seguintes indivíduos: Abel Abílio Baptista, João do Amparo Baptista (com dois louvores) e José dos Santos Baptista, que tomaram parte como voluntários civis na defesa de Mirandela quando das investidas das forças monárquicas de 1, 2 e 9 de Fevereiro de 1919, e Maria Adelaide Baptista, que, apesar de mulher, não receou levar às forças republicanas e debaixo de fogo os mantimentos indispensáveis.

São quatro membros da mesma família: pai e três filhos.

Sucede agora que Abel Abílio Baptista — o pai — faleceu em 10 de Março de 1922 em resultado de uma pneumonia, que, encontrando-o com as febres contraídas durante a *Traulitânia*, em virtude da intempéries que atravessou, o vitimou (atestado do sub-delegado de saúde, Ex.^{mo} Sr. Dr. Manuel da Costa Rocha).

José dos Santos Baptista, agente da polícia de investigação criminal, faleceu na enfermaria daquela polícia, no Pôrto, vitimado por uma pneumonia contraída em serviço e que se complicou com doença contraída em França por ter sido gaseado quando fazia parte do Corpo Expedicionário Português.

Resta como único socorro dessa família, que hoje se compõe de viúva e sete filhos menores, João do Amparo Baptista, a res-

peito do qual se passa o seguinte: em Abril de 1919, estando o referido João Baptista servindo como amanuense interino da administração do concelho de Mirandela, foi nomeado aspirante de finanças provisório no mesmo concelho, tomando em seguida posse e sendo-lhe passado o respectivo diploma de funções públicas, exerceu esse lugar durante seis meses, ao fim dos quais é despedido, sem lhe pagarem vencimento de espécie alguma, com o pretexto de que não tinha visado o alvará de nomeação.

Em 29 de Novembro de 1919 é publicada no *Diário do Governo* nova nomeação de aspirante provisório (desta vez visado) e até Outubro de 1923 desempenhou esse lugar com competência e zelo (atestado do secretário de finanças, Sr. Carlos Eugénio Tórreres).

Concorrendo ao lugar do aspirante do quadro da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, que já exercia provisoriamente, é classificado com o n.º 106 (*Diário do Governo* n.º 272, 2.ª série, de 6 de Dezembro de 1920).

Em Novembro de 1923 é-lhe comunicado que deixa de estar ao serviço por ter sido demitido o aspirante Moura Carneiro, que elle substitua.

Assim, encontra-se essa família na miséria sem que a República se haja até hoje lembrado de facilitar o ganha-pão a quem tanto se sacrificou por ela.

E péssimo exemplo seria esse de a Re-

pública galardoar com a Tôrre e Espada a vila de Mirandela, deixando sossobrar na miséria a família de quem mais contribuiu para que esse prémio fôsse merecido.

Assim — como justo galardão de serviços relevantes e para acudir às desgraçadas circunstâncias dessa família, cujo chefe e três filhos tam abnegadamente jogaram a vida na defesa da República — temos a honra de propor o seguinte projecto de lei:

Artigo 1.º É nomeado João do Amparo Baptista aspirante do quadro da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, pelos relevantes serviços por êle, por seu pai e por seus irmãos prestados em defesa da República quando dos ataques a Mirandela, em 1, 2 e 9 de Fevereiro de 1919, pelas forças monárquicas.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Delfm Costa.
Baptista da Silva.

